



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 004/2024

Objeto da Parceria:

Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE utilizou o recurso oriundo da 7ª parcela para pagamento de:

- Pagamento INSS folha, IRRF folha, FGTS folha, fatura de energia elétrica, faturas de linhas telefônicas, aluguel de impressoras, monitoramento de alarmes, serviços de terceiros (contabilidade), aquisição de equipamento de informática para o setor financeiro, manutenção do veículo Spin que é utilizado para visitas domiciliares e transporte dos alunos para treinos, pilates, etc, compra de materiais de livraria, limpeza e de procedimento (farmácia).

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentou a prestação de contas da 7ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 004/2024.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/10/2024	R\$ 15.000,00	Assistência Social

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 21 de novembro de 2024.

Kathucya Lara Immig

Kathucya Lara Immig
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 004/2024

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 15.000,00, efetuado no dia 15 de outubro de 2024, referente a 7ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 22 de novembro de 2024.

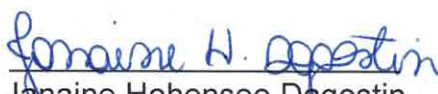
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 004/2024 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

O repasse efetuado no dia 15 de outubro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00, é referente a 7ª parcela do Termo de Fomento 004/2024.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 27 de novembro de 2024.

Kathiucya Lara Immig

Kathiucya Lara Immig
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 004/2024

Valor: R\$ 15.000,00

Parcela: 07

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Responsável Benef.: Simone Nair Tonello

Nota de Empenho: 5077/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 004/2024, no valor de R\$ 15.000,00, através da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear despesas para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como custear despesas com serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários, encargos e manutenção em geral.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 29 de novembro de 2024.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 004/2024

Parcela: 07

Valor: R\$ 15.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Responsável Benef.: Simone Nair Tonello

Nota de Empenho: 5077/2024

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 02 de dezembro de 2024.



Sandro Donati
Prefeito Municipal